



**TERMO DE REFERÊNCIA Nº 02**

**LICENÇA DE OPERAÇÃO PESQUISA (COM OU SEM GUIA DE UTILIZAÇÃO) /  
LOP (PROVISÓRIA) MINERAÇÃO**

**Documentação Empreendedor e Empreendimento:**

1.  Atender o TR nº. 01 – Documentos Gerais

**Documentos Gerais:**

2.  Apresentar cópia do requerimento da área protocolado junto a ANM.
3.  Apresentar cópia do Alvará de Pesquisa na ANM para Licença de Operação Pesquisa Mineral.
4.  Apresentar Dispensa de título minerário expedido pela ANM no caso de LO Provisória. Carta imagem contendo os dados geoespaciais do empreendimento e de sua área de entorno, na forma descrita no TR para dados geoespaciais.
5.  Na hipótese de a carta imagem indicar que a AID – Área de Influência Direta do empreendimento intervém em bens acautelados deverá ser apresentada a Ficha de Caracterização da atividade – FCA devidamente preenchida e acompanhada da documentação exigida na Instrução Normativa IPHAN nº 01/2015.
6.  Apresentar o CAR da propriedade.
7.  Carta imagem contendo os dados geoespaciais do empreendimento e de sua área de entorno, na forma descrita no TR para dados Geoespaciais.

**Estudos, Planos, Projetos e Programas Ambientais:**

8.  Carta imagem em escala adequada contendo a delimitação da área de pesquisa e seu entorno imediato, malha de coordenadas, uso e ocupação do solo (habitação, culturas, indústrias, vegetação, pastagens), mostrar proximidade com Terra Indígena e Unidade de Conservação.
9.  Caracterizar a substância mineral a ser objeto da pesquisa ou da lavra experimental, definindo o método de lavra, volume de rejeito e estéril, local de disposição, e a estrutura de pesquisa/lavra (quando for o caso).
10.  Apresentar histórico da exploração mineral na área.
11.  Apresentar o RCA – Relatório de Controle Ambiental, elaborado por profissional habilitado, caracterizando a área e seu entorno nos aspectos físicos, bióticos e antrópicos, realçando os aspectos e parâmetro que sejam fundamentais para a avaliação dos impactos ambientais, assim como detalhar as medidas



mitigadoras e/ou compensatórias dos impactos avaliados. Com relação ao meio físico deverá ser abordados os seguintes temas: geologia, geomorfologia, recursos hídricos, clima e geotécnica; meio biótico; descrever de forma objetiva a vegetação existente (remanescentes) e nas áreas em processo de vegetação, destacando as respectivas faunas correlacionadas a estes subambientes, descrevendo a família, espécie, gênero, nome popular, localidade, coordenadas geográficas, tipo de registro, número de indivíduos, espécies endêmicas e em extinção. Quanto ao meio antrópico descrever os processos de uso e ocupação do solo, número de pessoas envolvidas em cada setor do empreendimento e o regime de funcionamento (horário e turnos de trabalho), infraestrutura social, ambulatorial e habitacional.

12.  Apresentar carta-imagem em escala 1:10.000, ou mais adequada, delimitando a poligonal da área requerida junto a ANM, o perímetro do imóvel rural, delimitações espaciais das APP's e ARL's, área de lavra, área da planta de beneficiamento, bacia de contenção de rejeito, tanque de decantação, e demais áreas que possam ser alteradas. Esta carta-imagem deve conter também as áreas declaradas no Cadastro Ambiental Rural – CAR.

13.  Apresentar documento fotográfico georreferenciado, destacando a situação atual das áreas alteradas. Nas fotos devem conter as datas e se possível mostrar eventuais pontos de monitoramento fotográfico, com descrição detalhada da tomada.

14.  Caso o empreendimento utilize explosivo e/ou produtos químicos apresentar autorização expedida pelo órgão competente, bem como ART do responsável técnico.

15.  Após a conclusão dos trabalhos de pesquisa mineral com o uso de guia de utilização (lavra experimental) e não havendo viabilidade econômica, o empreendedor deverá recuperar a área degradada de acordo com o Plano de Recuperação de Áreas Degradadas – PRAD.

16.  Apresentar Plano de Lavra protocolado junto a ANM, caso seja expedida a LOP através de Guia de Utilização.

17.  Caso fique constatado a presença de sítio espeleológico na área objeto do licenciamento, apresentar levantamentos/ diagnóstico para melhor caracterizar os sítios espeleológicos.

18.  Caso o empreendimento esteja próximo (raio de até 10 km) a áreas de interesse de Conservação Ambiental, apresentar documento de anuência do órgão ambiental municipal.

### **OBSERVAÇÕES**

- Os documentos deverão estar na mesma sequência do roteiro;
- É recomendada a inserção de números de páginas e índice no projeto;



**Estado de Mato Grosso**  
**Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento**  
**Econômico, Social e Ambiental Alto Teles Pires**



- Os processos que estavam sendo analisados pela SEMA/MT e que passarem a ser analisados pela prefeitura, devem apresentar cópia do processo anteriormente protocolado no órgão ambiental estadual;
- Os processos em análise junto a prefeitura só poderão ser retirados mediante apresentação do protocolo constante no requerimento padrão, pelo requerente e ou procurador, munidos de documentos de identificação;
- Havendo necessidade, o Consórcio se reserva o direito de solicitar documentos adicionais;
- Tanto o requerente quanto o responsável técnico responderão pelas informações prestadas no processo de licenciamento ambiental, com base no artigo 69-A da Lei 9.605 de 12 de fevereiro de 1998 - *“Elaborar ou apresentar, no licenciamento, concessão florestal ou qualquer outro procedimento administrativo, estudo, laudo ou relatório ambiental total ou parcialmente falso ou enganoso, inclusive por omissão: (Incluído pela Lei nº 11.284, de 2006) - Pena - reclusão, de 3 (três) a 6 (seis) anos, e multa”*;
- Caso haja alguma alteração no projeto em qualquer fase de implantação do empreendimento, a secretaria deverá ser comunicada e deverão ser reapresentados os documentos e projetos para análise.